



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público-Genral

EDITAL FORÇA TAREFA Nº 126/2022

**MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO(A)
DEFENSOR(A)**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa para Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado na Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO as comemorações do dia do(a) Defensor(a) Público(a) e a realização de um Mutirão de Atendimento Jurídico promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **15 (quinze) vagas** para compor a Força Tarefa para prestar atendimento Jurídico no mutirão que se realizará no **dia 19 de maio de 2022, de 8 às 12hs**, em praça pública, nesta Capital.

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**.

Art. 3º. Será expedida portaria específica pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na Força Tarefa regulada neste Edital, **sem concessão de diária e ajuda de custo**.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas através do e-mail: **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, até o dia 17 de maio de 2022.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

Parágrafo único. No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deve informar se sua atuação será **COM prejuízo** das funções ou **SEM prejuízo** das funções, neste último caso mediante **compensação de 01 (um) dia de folga** pela atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 5º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada na intranet da DPGE, no dia 18 de maio de 2022.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema **NOSSA DEFENSORIA**, no campo "atividades extraordinárias", no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, em exercício